



LEI N° 069, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE  
CIRCOS NO MUNICÍPIO E A  
PROMOÇÃO DAS FAMÍLIAS  
CIRCENSES.

A Câmara Municipal de São Geraldo da Piedade, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Esta lei dispõe sobre a instalação de Circos no município de São Geraldo da Piedade e a Promoção das famílias circenses.

**Parágrafo único** - Para efeitos desta lei, entende-se por circo pessoa física ou jurídica de caráter permanente com funcionamento itinerante que tenha por finalidade a promoção de shows ou espetáculos de linguagem circense.

**Art. 2°** - Não será exigido comprovante de endereço para o acesso dos funcionários dos circos, os artistas circenses, e seus familiares aos serviços públicos municipais.

**Art. 3°** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - conceder isenção das taxas para emissão do alvará de localização e funcionamento de circo;
- II - disponibilizar espaços adequados para a instalação dos circos, e dotados de infraestrutura com pontos de água e luz para a circulação programada dos circos nas áreas das regiões administrativas do Município.

**Art. 4°** - O Município de São Geraldo da Piedade assegurará matrícula dos funcionários dos circos, os artistas circenses,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Gabinete do Prefeito

e seus familiares nas escolas públicas, nos ensinos infantil e fundamental, próximas ao local onde estiverem instalados os circos.


**Art. 5º** - Em caso de calamidade pública que atinja os circos, fica o Município autorizado a prestar toda assistência necessária.

**Art. 6º** - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Geraldo da Piedade, 08 de novembro de 2018

  
**OZANAM OLIVEIRA DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISO.  
08, 11, 18  
  
Pref. Munic. de São Geraldo da Piedade

**Elisa Botelho da Silva**  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 000136